



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Ricardo Nunes

EMENDA N° **AO PL 688/2013**

Pela presente e na forma do artigo 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro seja suprimido o inciso VII do parágrafo 1º do artigo 72 e acrescentado ao mesmo artigo um § 4º, nos seguintes termos:

"Art. 72.

§ 4º se a Prefeitura vier a criar operações urbanas consorciadas, de acordo com a Lei Federal nº 10.257/2001, com o objetivo de promover transformações urbanísticas, estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental para os subsetores Mooca/Vila Carioca, Arco Tietê, Jurubatuba e Vila Leopoldina/Jaguaré, valerão para essas localidades os regramentos previstos pela operação urbana consorciada.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2014.

RICARDO NUNES
Vereador
Líder do PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Ricardo Nunes

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva garantir que até a criação das Operações Urbanas Consorciadas (OUC) específicas para os subsetores Mooca/Vila Carioca, Arco Tietê, Jurubatuba e Vila Leopoldina/Jaguaré, esses permaneçam na influência dos Eixos de Estruturação da Transformação Urbana.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ricardo Nunes".